

Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

CORRESPONDENCIA

Recebida em

19/08/93

16:10 horas

6/10/93

MENSAGEM N° 053 , de 17.08.93

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

A E.L.J.R., com cópia ao  
Vereador binélio Cízar Pinna Costa.  
Ubá-MG, 19/08/93.

*Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães*  
Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães  
Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V.Exª, para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, o Projeto de Lei anexo que "dispõe sobre a concessão de Subvenção Social, neste exercício, ao Colegio Sagrado Coração de Maria, desta cidade, para o fim que menciona".

O valor da Subvenção é CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais), que deverá ser utilizado na confecção de 2.000 (dois mil) cartões postais retratando a gruta edificada na sede do Colegio Sagrado Coração de Maria em Ubá, como marco do 80º aniversário da instalação da Congregação do "Sacre-Couer de Marie" no Brasil.

É bem verdade que os oitenta anos de presença do Colegio no Brasil — e em Ubá — foram comemorados já há dois anos. Ocorre que a mencionada gruta — tradição em todos os educandários da Congregação — teve de ser reconstruída, vez que a outrora existente no interior do Colegio fora demolida em razão de problemas surgidos com o passar do tempo. Só agora foi possível ao Colegio recompor-la, o que foi feito de forma primorosa.

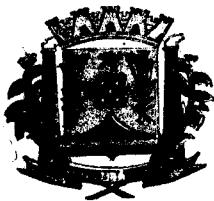
Agora, desejam as Religiosas do "Sacre-Couer de Marie" de Ubá espalhar pelo mundo essa imagem de Ubá, berço da primeira unidade da Congregação Francesa no Brasil. A forma mais eficaz de fazê-lo é por meio de cartões postais, no que a Municipalidade tem condições de colaborar, vez que também tem interesse em ver difundido o nome de Ubá além das fronteiras municipais e nacionais.

Em se tratando de um Colegio Confessional, o Colegio Sagrado Coração de Maria pode receber recursos públicos. É o que se conclui da leitura do art. 213 da Constituição Federal.

Desta forma, apresentamos a presente matéria à consideração dos Senhores Vereadores, invocando, para sua tramitação, a urgência prevista no art. 83 da Lei Orgânica de Ubá.

Atenciosamente,

*Dirceu dos Santos Ribeiro*  
Dirceu dos Santos Ribeiro  
Prefeito Municipal



Estado de Minas Gerais  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

PROJETO DE LEI N° 114/93, de 17.08.93  
(Ref.: Memória n° 053, de 17.08.93)

Dispõe sobre a concessão de Subvenção Social, neste exercício, ao Colégio Sagrado Coração de Maria, desta cidade, para o fim que menciona.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Município de Ubá autorizado a conceder uma Subvenção Social, neste exercício, ao Colégio Sagrado Coração de Maria, de caráter confessional, desta cidade, no valor de CR\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros reais).

**Art. 2º** A subvenção de que trata o artigo anterior será empregada na confecção de 2.000 (dois mil) cartões postais da gruta e dedicada como marco do 80º aniversário de instalação da Congregação do "Sacre-Cœur de Marie" no Brasil.

**Parágrafo único.** A gruta mencionada neste artigo é a localizada no pátio lateral da sede do Colégio Sagrado Coração de Maria em Ubá, à entrada de seu Salão Nobre.

**Art. 3º** Os cartões postais de que trata o artigo anterior serão distribuídos gratuitamente pela direção da entidade beneficiada, entre pessoas da comunidade ubaense e das localidades dos diversos países onde a Congregação do "Sacre-Cœur de Marie" está presente.

**Art. 4º** Para atender ao disposto nesta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, até o valor mencionado no art. 1º, utilizando os recursos de que trata o art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou da Reserva de Contingência do Orçamento Municipal.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 17 de agosto de 1993

*Dirceu dos Santos Ribeiro*  
Dirceu dos Santos Ribeiro  
Prefeito Municipal